



Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 83.211391/0001-10



Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.190 de 10 de outubro de 2018.
Prefeitura Municipal

de

São Domingos do Araguaia "Dispõe sobre a transformação de área rural em área urbana para fins de loteamento e urbanização".

PUBLICADO EM: 10/10/18

duu

Eu PEDRO PATRICIO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ - no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incorporada à área urbana do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará - a área de 29,04 há, lote 56-A – Matrícula nº. 4.047 – Folha 01 – Livro 02 – parte do lote 56 da gleba São João "A" 2ª etapa denominada fazenda Sonrizal – Registrada junto ao Cartório de Registro de imóveis do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará – para fins de parcelamento do solo e urbanização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará
- aos 10 de outubro de 2018.


PEDRO PATRICIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal